bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 26 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 06/03/2025 a partir das 13h30

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

LOCALIDADES: AP BA GO MG MS MT PR RJ RO RS SC SP

✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 04 - CATALÃO/GO - CASA
Av. Antônio de Paiva, 564 (Lt. 04 da qd. 34)
LOTEAMENTO PONTAL NORTE
Área Terreno: 250,00m²
Área Construída: 122,02
Lance Mínimo: R$ 55.000,00

LOTE 05 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO - CASA 01
Rua 113,s/nº (Lt. 25 da qd. 138) - Residencial Maresias
BAIRRO PACAEMBÚ
Área Terreno: 180,00m²
Área Construída: 59,49m²
Lance Mínimo: R$ 59.000,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/**
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° **06/2025. VALOR: R$ 243.963,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta e três reais). PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: **nº 7113/2024**. **PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL 01896064108 (CPF/CNPJ: 40.693.237/0001-10). **OBJETO:** O objeto dessa ATA é o Registro de Preço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MOTOCICLETAS, VEICULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES, conforme abaixo: **LOTE/ITEM:**1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15. **EMPRESA:** NOME: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL 01896064108 CPF/CNPJ:40.693.237/0001-10. ENDEREÇO:AV JOAQUIM BENICIO MAGALHAES, SN, QUADRA 27 A;LOTE 482 - CENTRO. FONE:6299617471. EMAIL:mastercontabilidade1@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL. CPF: 018.960.641-08. Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 26/02/2025. Montes Claros de Goiás – GO, 26 de fevereiro de 2025. **LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA -** Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADM. Nº 2024024261
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 013/2024-FME

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade Municipal do MUNICIPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 003/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto e a Ampliação de novas Salas de Aulas e Construção de Playground nos Centros Municipais de Educação, localizadas neste Município, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação Luziânia-GO, ficando convocada as empresas: B2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME CNPJ: 02.811.569/0001-62. com os lotes: 2, 3, 5, 6 no valor total de R$ 1.287.500,00; CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 46.951.528/0001-47, com os lotes: 4 no valor total de R$ 321.550,00 e ETIEL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 19.653.539.0001/78, com os lotes: 1 no valor total de R$ 295.059,47, perfazendo um valor total licitado de R$ 1.904.109,47 para assinatura do contrato, nos termos da Lei .Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 26 de fevereiro de 2025. **MARIA LUIZA DA COSTA SAMPAIO LIMA -** Secretaria de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REALIZAÇÃO DE LEILÕES EXTRAJUDICIAIS

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RUBIATABA E REGIÃO LTDA, que adota o nome fantasia de SICOOB DO VALE, inscrita no CNPJ nº 73.422.792/0001-66, com endereço na Av. Aroeira, nº 880, Setor Aeroporto, Rubiataba-GO, CEP: 76.350-000, em razão do inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 176625 (nº Registro Sicor: 20200313920), emitida em 27/03/2020, e tendo em vista o procedimento de execução da alienação fiduciária em garantia, bem como a consolidação da propriedade em seu nome, como credor fiduciário, em cumprimento ao disposto no artigo 27, § 2º-A, da Lei Federal nº 9.514/1997, NOTIFICA o Sr. FRANCISCO BATISTA SOARES (CPF nº 414.624.241-04) e a Sra. CELMY CANDIDA DA ROCHA SOARES (CPF nº 817.889.401-72), que no dia 20/03/2025, às 10:00 horas, será realizado na sede da empresa LEILO, com endereço na Av. Bela Vista, nº 1.800, Setor Chácaras Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, conforme estabelecido em edital, pelo lance mínimo de R$ 203.806,80, o 1º LEILÃO para alienação do seguinte imóvel: uma casa residencial com área total construída aproximada de 290,20 m2, dos quais somente 69m² de construção estão efetivamente averbados na matrícula imobiliária, edificada em um lote de terras com a área total de 360 metros quadrados, situado à Rua Sebastião Gonçalves da Silva, Quadra 07, Lote 28, Setor Rodoviário, Santa Bárbara de Goiás-GO, objeto da matrícula nº 808 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara de Goiás-GO. Caso não haja arrematação no 1º LEILÃO, também conforme previsto no edital, ocorrerá no dia 21/03/2025, às 10:00 horas, no mesmo local, qual seja, na sede da empresa LEILO, com endereço na Av. Bela Vista, nº 1.800, Setor Chácaras Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, o 2º LEILÃO para alienação do referido imóvel, pelo lance mínimo de R$ 165.822,66. O cadastramento e participação nos leilões poderá se dar presencialmente e também pela internet no endereço www.leilo.com.br, e todas as informações poderão ser obtidas através do telefone da LEILO: (62) 3249-9800.

Rubiataba-GO, 27 de fevereiro de 2025.

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RUBIA:73422792000166 — Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE RUBIA:73422792000166 Dados: 2025.02.24 16:28:17 -03'07'

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região LTDA.
SICOOB DO VALE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Rua João de Abreu, nº145. Setos Oeste, Goiânia-Goiás
Bel. Maria Baia Peixoto Valadão
Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente. Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da Ti (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO. instalado à Rua João de Abreu, n° 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste. CEP. n°.: 74.120-110. n/ Capital, nos termos do § 4', do art. 26. da Lei Federal de n'.: 9.514/97, INTIMA o EMITENTE, VANDERLAN ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av. Anhanguera, 8035. Setor Campinas, Oda. 102A, Lt_05, Sala 407, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.913.759; os AVALISTAS, VANDERLAN ALMEIDA SOUZA, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 52.900 OAB/GO, inscrito no CPF: 039.160.121-00 e, sua cônjuge SILVANA MORAIS DO NASCIMENTO ALMEIDA, portadora do documento de identificação CNH no 05981902208 DETRAN/GO, inscrita no CPF: 085.501.084-30, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Cédula de Crédito Bancário CCB - Empréstimo 363996., firmada n/Capital, registrado no C.R.I. da 2º Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matricula de n° 141.364, tendo como Credor-Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA - SICOOB CREDIJUR, da importância total então apurada até a data de 20/02/2025 no valor de: RS 385.849,74 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º do art, 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no §7', do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

LÚCIA MARIA VALADÃO.
Ofic. Substa.

Sicredi — BARBOSA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97
1º LEILÃO: 06 de março de 2025, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)
2º LEILÃO: 07 de março de 2025, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)

CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO**, nos termos da "Cédula de Crédito Bancário - CCB nº C12020023-2 E ADITIVOS", celebrado com o **Emitente/Fiduciante: JOAO PEDRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF 574.438.581-91, portador do RG. nº 3150902 SESP/GO, com endereço na Rua Dirceu Mendonça, Quadra 01, Lote 889, Centro, Hidrolândia/GO, CEP.: 75.340- 000, endereço eletrônico: magazineclaudina@yahoo.com.br.IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA 2.891 – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDRÓLANDIA/GO IMÓVEL: Um lote de terras, nesta cidade de Hidrolândia, situada a Rua Prefeito José Amâncio, com área total de 837,76m², (oitocentos e trinta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente com 18,70 metros para a Rua Prefeito José Amâncio; lado direito 44,80 metros, limites com o restante do terreno, lado esquerdo, com 44,80 metros divisa atualmente com Waldemar Mendonça de Sena e fundos 18,70 metros; divisa com a prefeitura Municipal, ficando desde já, convencionados que o muro de divisa da área ora vendida com o restante do terreno, será exclusivamente pelo ora comprador. Av.02-2.891: Procede-se esta averbação para constar o requerimento do proprietário para atualização constando que o lote constante da presente matrícula situa se na QUADRA 30 DESIGNADO LOTE 07, EXTENSÃO VILA GRIMPAS, conforme certidão da Prefeitura Local; Av.07-2.891- Procede-se esta averbação, conforme requerimento da proprietária, datado de 09.09.2011, para corrigir a denominação da numeração do imóvel constante da presente matrícula, sendo que consta erroneamente Lote 07, sendo o correto: LOTE 8-B DA QUADRA 30 DO LOTEAMENTO VILA GRIMPAS, conforme certidão da Prefeitura Municipal local, datada de 08.09.2011, ficando arquivado neste Serviço Registral; Av.13-2.891- DESIGNAÇÃO CADASTRAL - Hidrolândia, 19 de Dezembro de 2019 - Nos Termos do Instrumento e DUAM de Arrecadação de ITBI descrito sob R.12-supra, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui a seguinte designação cadastral: Inscrição Imobiliária: 1.700.00030.0008B.01 e Cadastro: 2126 R.15-2.891- GARANTIA FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Limite de Credito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, passado em Goiânia, GO, no dia 08.12.2021, o outorgante DEVEDOR FIDUCIANTE: JOÃO PEDRO FILHO, acima qualificado, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia fiduciária a favor da credora: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO. VALOR DO LIMITE TOTAL DE CRÉDITO: R$ 532.943,13 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e treze centavos); R.16-2.891- GARANTIA FIDUCIÁRIA. Hidrolândia, GO, 14 de dezembro de 2021. Cédula de Crédito Bancário - CCB nº C12020023-2. Abertura de Limite de Crédito Rotativo, emitida em Goiânia, GO, no dia, 23.12.2021, o outorgante DEVEDOR FIDUCIANTE: JOÃO PEDRO FILHO, acima qualificado, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia fiduciária a favor da credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO. GARANTIAS: Em garantia do adimplemento dos compromissos assumidos nesta Cédula de Credito Bancário, são constituída as garantias cedulares abaixo: Operação Financeira Derivada do Contrato registrado sob R.15-supra. VALOR DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: R$ 421.421,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e um reais); Av-17-2.891- Hidrolândia, GO, 16 de abril de 2024. ADITIVO - Por Aditivo referente à Cédula registrada sob R.16-supra ; Pelo presente Aditivo, o associado e a Cooperativa, qualificados acima, resolvem de comum acordo e sem o intuito de novar, alterar a clausula, que passa a vigorar com a seguinte redação, as partes resolvem: ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO : O limite de crédito ora liberado deverá ser resgatado, integralmente, pelos valores então utilizados, em 11.12.2023, sendo, durante a vigência desta cédula, recomposto automaticamente na medida em que forem efetuados pagamentos; Av.18-2.891- Hidrolândia, GO, 15 de maio de 2024. Por requerimento datado de 15.05.2024, devidamente assinado e com firma reconhecida e nos termos do Artigo 828 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), averba-se a Decisão, Protocolo nº 5320029- 28.2024.8.09.0071, de 14.05.2024, expedida pela Escrivania de Família, Suc. Inf.Juv. e 1º Cível, desta Comarca, Natureza: Tutela Provisória de Urgência e de Evidência, com o fim de promover o bloqueio dos bens do executado João Pedro Filho, acima qualificado, sendo exequente: Antônio Inácio Pereira, CPF nº 138.52.066-87, onde consta a Ação de EXECUÇÃO, valor de R$ 1.489.977,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais); Av.21-2.891- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Hidrolândia, GO, 27 de janeiro de 2025. Nos termos do requerimento, datada 20.01.2025, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO. em virtude da não purgação em prazo hábil pela devedora fiduciante, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei. 9.514/97. Pago o I.T.B.I. - DUAM nº 6049207784, em 03.09.2024, com avaliação fiscal de R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais). Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e no Contrato de Alienação Fiduciária, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 06/03/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília), com lance mínimo igual ou superior a R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais), correspondente ao valor atribuído como base de cálculo para a apuração do ITBI, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei nº 9.514/97 e da Lei nº 13.465/17. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 07/03/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília), arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior à **R$ 1.082.551,29 (um milhão oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos),** correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação (despesas cartorárias, ITBI, IPTU, etc.). Registra-se que o saldo devedor do contrato e das despesas relativas à consolidação (despesas cartorárias, ITBI, IPTU, etc.), apurados até a presente data, totaliza a importância de R$ 1.082.551,29 (um milhão oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo assegurado ao devedor fiduciante o exercício do direito de preferência, nos termos art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97, mediante o pagamento desta quantia (R$ 1.082.551,29), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s). Não exercido o direito de preferência e, havendo arrematação pelo valor que sobejar o saldo devedor do contrato, resta de igual forma assegurado ao devedor fiduciante a restituição do saldo remanescente, nos termos do art. 27, § 4º, da Lei 9.514/97. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances." Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: **www.chbarbosaleiloes.com.br.** Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site **www.chbarbosaleiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo no e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado. **O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta indicada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS: Banco: 748, Agência: 0900, Conta Corrente: 2950-5, CNPJ: 06.332.931/0001-73 (Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás), no prazo de 48 horas após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco Sicredi (748), Agência 0810, Conta Corrente: 33525-5, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68.** Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei (R$ 1.082.551,29), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação/Escritura de Compra e Venda será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171,inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa devolverá ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor atualizado do débito - R$ 1.082.551,29 (um milhão oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação; devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso não haja oferta do lance mínimo, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída ou não declarada que vier a ser apurada no local com a averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão. Será de responsabilidade do arrematante as solicitações de baixa dos eventuais gravames contidos na matrícula, devendo formular os respectivos pedidos aos juízos competentes. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários (escritura pública e registro), impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97**. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar ao Vendedor, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará ao Vendedor cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP M/FGV, se positiva, (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês, mês ou fração. O Vendedor está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. Ao Vendedor é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos do Arrematante para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pelo Vendedor, poderá acarretar, a critério exclusivo do Vendedor e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaleiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaleiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3027-1457 e (65) 9.9912- 6540. Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032 Leiloeiro Rural – FAMATO 082**

EXTRATO DO DECRETO Nº 087/2025

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 087/2025 de 19/02/2025, que institui a Prorrogação do Processo Seletivo do Edital n. º 001/2023, para contratação de Professores Temporários na Rede Municipal de Educação de Padre Bernardo. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.padrebernardo.gov.br. Padre Bernardo, 25 de fevereiro de 2025.
Joseleide Lázaro Luiz da Silva - Prefeito Municipal.

classi O Popular 3250 5323

A ESPAÇO ENGENHARIA, informa que: POSTO ATLANTA LTDA, CNPJ: 57.658.881/0001-50, Rod. GO 210, Lt A-2, perímetro urbano - Rio Verde -GO, RECEBEU DA SEMMA - Rio Verde, a LICENÇA CORRETIVA DE OPERAÇÃO Nº 084/2024 para a atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores. Conforme CONAMA 006/1986

Sicredi — BARBOSA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97
1º LEILÃO: 06 de março de 2025, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)
2º LEILÃO: 07 de março de 2025, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)

CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO,** inscrita no CNPJ nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO, nos termos da "Cédula de Crédito Bancário - C31020038-1", celebrado com o **EMITENTE: BUBBLE ICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.635.666/0001-00, com sede na Avenida José Walter, nº 915, bairro Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP.: 75.908-740; contato: (64) 98443-0698, endereço eletrônico: thais.growuprv@gmail.com; **AVALISTA**: **THAIS ANDRADE CLARIMUNDO RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF 337.051.128-21, RG 6040528 SSP/GO, e seu cônjuge: **TIAGO CLARIMUNDO RAMOS**, inscrito no CPF 045.885.936-25, ambos com endereço na Rua I, S/N, bairro Parque Solar Agreste B, Rio Verde/GO, CEP.: 75.907-230, endereço eletrônico: thais.growuprv@gmail.com; **FIDUCIANTE**: **THAIS ANDRADE CLARIMUNDO RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ 48.048.277/0001-10, com endereço na Rua O, nº 1.044, bairro Residencial Jardim Campestre, Rio Verde/GO, CEP.: 75.907-681, endereço eletrônico: thais.growuprv@gmail.com

IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA 39.150, LIVRO 02 - CRI DE VALINHOS/SPIMÓVEL: LOTE nº 08 (oito), situado na QUADRA "E", do loteamento denominado CHÁCARAS ALPINAS, nesta cidade comarca de Valinhos, o qual possui as seguintes medidas, confrontações e área: 40,00m de frente para a estrada 3, em curva; 40,00m nos fundos, confrontando com lote 12; do lado direito (de quem da rua olha pro imóvel) confronta com lote 7, medindo 302,00 m; e, do lado esquerdo, onde confronta com os lotes 9, 10 e 11, mede 300,00m, encerrando a área total de 12.040,00m². Av.02: Averbação para constar que a "Estrada 3", do loteamento denominado "Chácaras Alpinas", para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, recebeu, pela Lei Municipal nº 2.370/1991, a denominação de Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga. R.04: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário (CCB) nº C31020038-1, a proprietária TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos de Lei 9.514/97, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO. Av.05: Nos termos de requerimento constante de instrumento particular, assinado pelo representante da credora, Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, acompanhado de demais documentos, faço constar que, a propriedade objeto desta matrícula FICA CONSOLIDADA, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, em favor da credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, ante o decurso do prazo sem purgação da mora objeto do contrato registrado no R.04 desta matrícula.

Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e no Contrato de Alienação Fiduciária, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 06/03/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília), com lance mínimo igual ou superior a R$ 751.034,44 (setecentos e cinquenta e um mil trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à avaliação atualizada, nos termos da Cláusula 17 do Contrato de Alienação. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 07/03/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília), arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior a R$ 662.680,63 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação (despesas cartorárias, ITBI, IPTU, etc.). Registra-se que o saldo devedor do contrato e das despesas relativas à consolidação (despesas cartorárias, ITBI, IPTU, etc.), apurados até a presente data, totaliza a importância de R$ 662.680,63 (seiscentos e sessenta e dois mil se